

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 13/2024**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento a Celandia de Jesus Soares de Pina.

Extrato do Despacho

de 6 de agosto de 2024

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 3(três) anos, à Sr.<sup>a</sup> Celandia De Jesus Soares De Pina, com efeito a partir de 08 de outubro do ano 2024.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 16 de agosto de 2024. — O Presidente,  
*Herménio Celso Silva Gomes Fernandes.*